



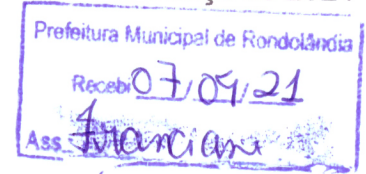
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GESTÃO 2021/2024



Memo. nº. 022/JM

Rondolândia –MT, 24 de março de 2021

Ao  
Exmo. Sr. **José Guedes de Souza**  
M.D. Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Cumprimento Vossa Excelência e na oportunidade solicitar-lhe autorização para abertura de processo administrativo para aquisição de lâmpadas, para iluminação pública do município, conforme Termo de Referência em anexo.

votos de elevada estima e apreço.

Sem mais para o momento, antecipo

Atenciosamente,

**José Carlos Neres**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GESTÃO 2021/2024





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Categoria de investimento:**

1.1 - (X) Material de consumo ( ) Prestação de Serviços ( ) Equipamentos e Mat. Permanente.

**2 – Objeto:**

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “**Aquisição de lâmpadas para iluminação de vias públicas e praças do município.**”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QDE	Cód. TC	Imagem meramente ilustrativa
01	LAMPADA MISTA - COM FORMATO DO BULBO OVOIDE, 160 W, COM BASE DE ENCAIXE E-27, BULBO PREENCHIDO COM GAS, COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 220V - 60HZ, MATERIAL FLUORESCENTE	UND		4683-3	
02	LAMPADA VAPOR METALICO - OVOIDE, NA COR BRANCA, COM POTENCIA NOMINAL HQI 150W - 220V, ENCAIXE DA LAMPADA SOQUETE E-27, 4000K	UND		306420-4	

**3- Identificação Orçamentárias:**

Órgão: 1001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 0120 – Cidade Verde e Limpa

Projeto Atividade: 2.159 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (402) – Mat. de Consumo

**4 – Custo total estimado com a despesa:**

4.1 – O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

## **5 – Justificativa:**

5.1 – Justifica-se a presente licitação á necessidade da aquisição dos produtos/objetos para licitar, visando atender a Secretaria Requisitante, com iluminação pública do município, bem como as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, atendendo pessoal do Departamento de Água do Município – SAAR.

## **6 – Resultados esperados:**

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos.

## **7 – Do Prazo da Licitação:**

7.1 – A aquisição dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

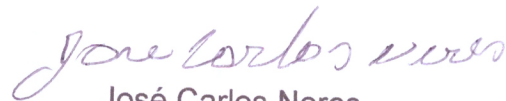
7.2 – A vigência por 12 (doze) meses.

7.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada;

## **8 – Condições do pagamento:**

8.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 07 de abril 2021.



José Carlos Neres  
Secretário Municipal de Meio Ambiente